



PROCURAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês setembro do ano de **dois mil e vinte e quatro (26/09/2024)**, em **diligência**, nesta Capital na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04530-040, perante mim, escrevente do 19º Tabelião de Notas desta Capital, situado à Avenida Rebouças, nº 3839, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 05401-450, compareceram como **OUTORGANTES: 1) BANCO BMG S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º e 10º andar, sala 94, 101, 102, 103, 104, 141, Bloco 01, 02, 03 e 04, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.680/0001-74, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35300462483, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2023, registrada sob nº 283.038/23-8, em 14 de julho de 2023, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta, e do comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), neste ato representada na forma do capítulo IV, artigos 30 e 31, do seu Estatuto Social, por seu **DIRETOR EXECUTIVO VICE PRESIDENTE DIRETOR DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES: FLAVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº MG-117.32642SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.934.666-90, reeleito nos termos da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 29 de abril de 2024, registrada na aludida Junta sob o nº 286.762/24-9 em 29 de julho 2024; e por seu **DIRETOR EXECUTIVO VICE-PRESIDENTE DA COMPANHIA: JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO**, brasileiro, viúvo, economista e administrador, portador da cédula de identidade RG nº 16.602.546-11, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.038.148-63, eleito nos termos da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 01 de junho de 2023, registrada sob o nº 337.298/23-3 em 22 de agosto de 2023, ambos com endereço comercial na sede da Outorgante; **2) BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Sala 101, Parte, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz - CEP: 04543-





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.265.561/0001-34, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35300461801, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, registrada sob nº 349.740/21-5, em 16 de julho de 2021, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta, e do comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), neste ato representada na forma do capítulo IV, artigos 15 e 16, do seu Estatuto Social, por seus **DIRETORES: FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, acima qualificado, e **CARLOS ANDRÉ HERMESINDO DA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da cédula de identidade RG nº 007.264.978-20 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 178.217.718-30, ambos eleitos/reeleitos nos termos da Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 2022, registrada na sobredita Junta, sob nº 326.805/22-9, em 28 de junho de 2022; **3) BANCO CIFRA S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 102, Parte, Bloco 02, 10º andar, Condomínio Edifício São Luiz - CEP: 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.421.979/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35300036646, com seu Estatuto Social Consolidado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2023, registrada sob nº 222.957/23-2, em 30 de maio de 2023, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta, e do comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), neste ato nos termos do artigo 14 do seu Estatuto Social, por seus **DIRETORES: FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, acima qualificado, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2023, registrada na sobredita Junta sob nº 222.561/23-3, em 30 de maio de 2023, e **JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO**, acima qualificado, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2023, registrada na sobredita Junta sob nº 024.713/24-7, em 17 de janeiro de 2024; **4) BMG S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 102, Parte, Bloco 02, 10º andar, Condomínio Edifício São Luiz - CEP: 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.030.215/0001-67, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35300145631, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de novembro





CARTÓRIO TOLEDO
1.º TABELIONATO DE NOTAS



de 2021, registrada sob nº 067.514/22-4 em 03 de fevereiro de 2022, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta, e do comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), neste ato representada na forma do artigo 15 do seu Estatuto Social, por seus Diretores: **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, acima qualificado, e **JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO**, acima qualificado, ambos reeleitos nos termos da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2024, registrada na sobredita Junta sob nº 307.622/24-1, em 20 de agosto de 2024; 5) **BANCO BMG CONSIGNADO S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 101, Parte, Bloco 01, 10º andar, Condomínio Edifício São Luiz - CEP: 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.585.090/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35300009720, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de junho de 2024, registrada sob nº 301.332/24-1, em 09 de agosto de 2024, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta, e do comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), neste ato representada na forma do artigo 12 e seu parágrafo único do seu Estatuto Social, por seus DIRETORES: **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, acima qualificado, reeleito pela Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de abril de 2022, registrada na aludida Junta, sob nº 326.847/22-4, em 28 de junho de 2022; e, **JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO**, acima qualificado, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2023, registrada na sobredita Junta sob nº 025.697/24-9, em 17 de janeiro de 2024; 6) **CBFACIL CORRETORA DE SEGUROS E NEGÓCIOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, nº 2.335, conjunto 31, Cerqueira Cesar - CEP: 01419-101, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.467.416/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35228022362, com sua 160 Alteração do Contrato Social realizada em 26 de junho de 2024, registrada na aludida Junta sob o nº 297.962/24-3, em 05 de agosto de 2024, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta, e do comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), neste ato representada nos termos da **cláusula V, item 5.8** do seu contrato social consolidado, por seus Diretores: **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO** e **CARLOS ANDRÉ HERMESINDO DA SILVA**, acima qualificados, nomeados nos termos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



do item 5.1 da referida consolidação contratual; e, 7) **HELP FRANCHISING PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, nº 2.335 conjuntos 41 e 42, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.853.480/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35229605817 com sua 15ª Alteração do Contrato Social realizada em 29 de julho de 2024, registrada na aludida Junta sob o nº 336.077/24-5 em 05 de setembro de 2024, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta, e do comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), neste ato representada nos termos da **cláusula sétima, item "c"** do seu contrato social consolidado, por seus **DIRETORES: FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO e JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO**, acima qualificados, nomeados nos termos da cláusula sétima da referida consolidação contratual. Os presentes, capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, escrevente, de acordo com os documentos a mim exibidos e acima referidos, de quem trato, do que dou fé. Os representantes legais das outorgantes declaram, sob responsabilidade civil e penal, que não há quaisquer alterações contratuais/estatutárias posteriores aos atos mencionados. Então, pelas outorgantes, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **1) LUCIANA BUCHMANN FREIRE**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 107.343 e no CPF/MF sob o nº 149.211.868-04; **2) EDUARDO FIORUCCI VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 293.725 e no CPF/MF sob o nº 340.942.078-99; **3) FABIO DA COSTA VALENTE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 147.105 e no CPF/MF sob o nº 095.791.877-11; **4) MÔNICA MOLINARI**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.230.432-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.672.888-62; **5) SAMIA BORELLA HOUGAZZ**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 28.532.335-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.799.238-44; **6) RICARDO ANDREASSA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 195.865 e no CPF/MF sob o nº 280.046.328-74; **(7) ANDRÉ CORSINO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.769 e no CPF/MF sob o nº 300.552.088-94; **8) AUGUSTO DE ABREU RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 159.580 e no CPF/MF sob o nº 101.494.556-90; **9) WÊNIA ALVES**



DIAS, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 41.916.282-3-SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 360.504, e no CPF/MF sob o nº 351.315.898-00; **10) CAMILA LEITE LIMA**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 150.253 e no CPF/MF sob o nº 096.948.986-25; **11) AKAÍCIA MENDES MEDEIROS MOURÃO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 141.640 e no CPF/MF sob o nº 087.137.786-17; **12) JÉSSICA APARECIDA RESCIGNO DE FRANÇA**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 358.742 e no CPF/MF sob o nº 380.476.018-06; **13) PRISCILLA SANTOS CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 396.843 e no CPF/MF sob o nº 425.299.178-17; **14) GIOVANNA SONCIN OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 38.206.525-6-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 396.724 e no CPF/MF sob o nº 376.957.238-60; **15) THAIS CRISTINA GUIMARÃES RODRIGUES MATIAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 327.246 e no CPF/MF sob o nº 348.748.278-96; **16) CLAUDIA KOYAMA**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 200.580 e no CPF/MF sob o nº 284.902.088-59; **17) LUCAS MÜLLER SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 117.113 e no CPF/MF sob o nº 025.063.330-29; **18) CLARISSA FIGUEIREDO LOBO**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/PE nº 37.964, portadora da cédula de identidade RG nº 7.847.405-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.830.514-80; **19) JENNIFER SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 474.333 e no CPF/MF sob o nº 473.837.168-17; **20) THAIS GUARDINO VERRI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.852.001-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 394.272.918-00; **21) ALEXANDRE PASSOS SCHLEICH**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 50.838.855-32 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.537.060-70; **22) SIMONE CRISTINA DE BARROS**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188.230 e no CPF/MF sob o nº 253.766.568-61; **23) JULIA SANTOS GONTIJO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 175.596 e no CPF/MF sob o nº 087.994.986-12; **24) FABIANA FORNER REIS FANTINI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 33.123.682-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 292.770.708-11 e OAB/SP sob o nº 506.032; e **25) MAITTHÉ NUNES SEREJO MARIN**, brasileira, casada, portadora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



da cédula de identidade RG nº 49.674.120-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 428.602.233-27 e OAB/SP sob o nº 394.996; e, **26) RAFAEL TRENAS MARINHO FALCÃO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25641240-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 370171858-03 e OAB/SP sob o nº 331573, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 10º andar, Bairro Vila Nova Conceição e endereço eletrônico contencioso.juridico@bancobmg.com.br; **a quem conferem PODERES especiais para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação atribuindo para esse fim:** **1)** perante o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra" para propor ação, reclamação ou outra medida judicial ou extrajudicial competente em que os OUTORGANTES figurem como autores, reclamantes ou requerentes da demanda e também para defendê-los na condição de réu, reclamado ou requerido em demandas administrativas ou judiciais, realizando todos os atos posteriores necessários para o prosseguimento do feito, até sua extinção, perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, repartições públicas e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquias ou entidades paraestatais e em todos os respectivos departamentos e secretarias, inclusive mas não se limitando a Receita Federal do Brasil e Prefeituras, com poderes especiais para transigir, acordar, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber em conta bancária e titularidade dos Outorgantes e dar quitação e firmar compromissos; **2)** receber citações, intimações, notificações ou requerimentos judiciais e/ou extrajudiciais emitidos pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários, BM&F Bovespa, Receita Federal do Brasil, dentre outros documentos emitidos por autarquias ou associações de Classes, Órgãos Públicos ou privados; emitir notificações Judiciais ou Extrajudiciais de vencimento antecipado de dívida contratual, bem como para constituição em mora de devedores ou, ainda, para quaisquer outras finalidades e efeito legais; **3)** promover a cobrança, amigável ou judicial, de todo e qualquer crédito dos outorgantes; **4)** assinar e emitir notificações e contra-notificações Judiciais ou Extrajudiciais, além de respostas de ofícios judiciais e expedientes oficiais; **5)** emitir e assinar cartas de preposição, nomear prepostos em audiências, receber valores e bens, levantar depósitos, levantar depósitos extrajudiciais do artigo 890, parágrafo 2º do CPC, efetuar a recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 890, parágrafo 1º do CPC; **6)** representar as outorgantes perante Delegacias de Polícia, Inspetorias, Procuradoria da Fazenda Nacional, Delegacias



Regionais do Trabalho, Secretarias e Delegacias da Receita Federal, Secretarias do Estado dos Negócios da Fazenda, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Caixa Econômica Federal – CEF-FGTS, Banco Central do Brasil, CADIN, Prefeituras e demais repartições Municipais, Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania – PROCJON, SIAFÍSICO, SICAF, Juntas Comerciais, acompanhando quaisquer processos, ou negociações, interpondo recursos, assinando formulário e requerimentos, respondendo Ofícios, concordando, impugnando, requerendo, arquivando e alegando tudo quanto for a bem de interesses e direitos dos Outorgantes; 7) apresentar títulos para protesto em cartório, emitir e assinar cartas de anuências, para os respectivos cancelamentos; 8) comparecer e votar nas assembleias de recuperação judicial em que os outorgantes forem credores, nos termos do parágrafo 4º do artigo 37 da Lei 11.101/2005; 9) assinar contratos e distratos de prestação de serviços relacionados a atividades jurídicas; 10) os procuradores 1, 2, 3, 4 e 5 poderão, em conjunto de dois, assinar contratos/propostas de prestação de serviços advocatícios; e 11) os poderes da presente procuração, com exceção dos poderes do **item 10 acima**, poderão ser substabelecidos, sempre com reserva, às pessoas legalmente habilitadas, mediante assinatura conjunta de todos os outorgados. Praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO TERÁ VALIDADE DE**

1 (UM) ANO. DOS ARQUIVAMENTOS: Conforme preceitua o Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e o Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nesta data, arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 19º Tabelionato de Notas da Capital, tendo como referência o número de ordem do protocolo nº 229297. **ENCERRAMENTO:** Os elementos

que identificam os procuradores, bem como os poderes foram delegados pelas outorgantes, na forma representada, e por elas conferidos e achados corretos tal como disseram, os quais deverão ser comprovados por ocasião da utilização desta procuração.

Assim o disse, do que dou fé. A pedido das Outorgantes, na forma representada eu lavrei este instrumento, o qual depois de feito e lido pelos representantes das outorgantes, por estar tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Nada mais. Eu, KELLY SOUSA SANTIAGO, Escrevente, a lavrei. Eu, LAURO CONRRADO DOS SANTOS, Substituto do Tabelião, a subscrevi. // FLAVIO PENTAGNA GUIMARÃES

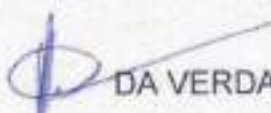




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



NETO, JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO, CARLOS ANDRÉ E
HERMESINDO DA SILVA. TRASLADADA em 26 de setembro de 2024.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE


LAURO CONRRADO DOS SANTOS
Substituto do Tabelião



CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 829,42; Ao Estado: R\$ 178,92; A Secretaria da Fazenda: R\$ 122,40;
Santa Casa: R\$ 6,30; Ao Registro Civil: R\$ 33,16; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 43,22; Ao Município: R\$ 13,44;
Ministério Público: R\$ 30,22; **TOTAL: R\$ 1057,08**

PROTOCOLO Nº: 230.150
RECIBO nº: 60175

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua
expedição no site "<https://selodigital.tisp.jus.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado
"QRCode" ou pelo número do selo digital citado.



SELO DIGITAL: 1113441PR000000059416424Q - R\$ 453,00
1113441PR000000059416324S - R\$ 604,08